



**Relatório de Auditoria N.º: 26/2015**

Objeto: Verificar rotinas de trabalho, quadro de pessoal, cumprimento de convênio de competência com a FEPAM e gerenciamento do FMAM

<i>Auditor</i>	<i>Função/cargo</i>	<i>Matrícula</i>
Norma Gonçalves Xavier	Coordenadora	3.264
Ioni Donini Medeiros	Arquiteta	8.273

Unidade auditada: Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental

Responsável: Frabécio Tavares



## **RESUMO**

Este trabalho apresenta um diagnóstico da Secretaria de Qualidade Ambiental, no que tange às suas atividades administrativas observando as legislações pertinentes. Nele, avaliou-se os resultados do licenciamento ambiental no município de pelotas, no período de 2011-2015, no que tange à fiscalização, controle ambiental, evolução dos serviços, rotinas e competências. Verificou-se que o número de licenças ao longo desse período, teve uma redução causada pela ampliação do prazo de validade das mesmas, previsto na Lei Municipal 5913/2012, e devido a um período entre 2013 e 2014 quando saíram da tabela de atividades licenciáveis, aquelas constantes na resolução 07/2003 do COMPAM. A nova resolução 288/2014, passou a definir as atividades de impacto local, aumentando consideravelmente o nível de atuação da SQA. Foi assinado convênio de delegação de competência em 11/12/2016, entre Município de Pelotas e Fepam. O convênio estabelece algumas condições tais como: corpo técnico de servidores do setor de licenciamento ambiental com qualificação profissional em áreas específicas e repasses referentes ao custo das ações de coordenação de licenciamento da FEPAM. Avaliou-se também, o funcionamento do FMAM(Fundo Municipal de Proteção e Recuperação Ambiental), seu suporte administrativo, estrutural e seus controles. Sugeriu-se novos mecanismos de contabilização de receitas, que venham facilitar e dar eficiência aos controles e o incremento de receita.



## **1 CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES**

Este trabalho apresenta um diagnóstico da Secretaria de Qualidade Ambiental, no que tange as suas atividades administrativas observando as legislações pertinentes.

Constatou-se os resultados do licenciamento ambiental no município, de 2011-2015, no que tange ao licenciamento de atividade potencialmente poluidoras, a evolução dos serviços, as rotinas e competências. O número de licenças ao longo desse período, teve uma redução causada pela ampliação do prazo de validade das mesmas, previsto na Lei municipal 5913/2012 e devido a um período entre 2013 e 2014, quando saíram da tabela de atividades licenciáveis, aquelas constantes na resolução 07/2003 do COMPAM. Com a nova resolução 288/2014 passou a definir as atividades de impacto local, aumentando a demanda de trabalho consideravelmente. O corpo técnico de servidores que executam o trabalho, triplicou num período de 5 anos, 2010-2015, atendendo exigências do convênio.

Analizou-se o funcionamento do FMAM (Fundo Municipal de Proteção e Recuperação Ambiental), seu suporte administrativo, estrutural e seus controles. Sugeriu-se novos mecanismos de contabilização de receitas e despesas, que venham facilitar e dar eficiência aos controles. Além da identificação do infrator no extrato de receita, é necessário criar mecanismo de lançamento e cobrança de multas em dívida ativa, pois caracteriza-se neste caso, a renúncia de receita na conta do FMAM.

Baseado no Convênio de Delegação de Competência entre Fepam e Município de Pelotas e conforme as cláusulas do referido documento, quanto as questões de custos do licenciamento e obrigações do licenciado, existem alguns itens a cumprir. Constatou-se que os repasses não vinham sendo efetivados até junho de 2015, quando foram repassados 5% da receita arrecada dos dois últimos anos. Com o novo convênio, os repasses à Fepam passaram a ser de 10% sobre o Licenciamento e deverão ser cumpridas a cada semestre, conforme cláusula sexta.

Com relação ao uso do programa SISLAM, constatou-se que há irregularidade no uso, pois não existe contrato entre empresa e município que assegure a guarda e o uso de dados, bem como o valor de manutenção do sistema. O município deverá regularizar a situação, encaminhando solicitação de licitação para aquisição de sistema de informática, com vistas à gestão ambiental de licenças e autorizações no âmbito municipal.



Apresentado relatório ao atual Secretário de Qualidade Ambiental, Sr. Felipe Fernandez, manifestou-se concordando com o conteúdo deste relatório e salientou que as obrigações contratuais assumidas no convênio de delegação de competência com a FEPAM, estão sendo cumpridas.